



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, s/n – Telefax (44) 3675-1331

camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 --- CIDADE GAÚCHA --- PR

CNP/MF nº 01.201.556/0001-09

LEI N° 2.362/2020

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e, dá outras providências.

Preâmbulo: A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná aprovou e Eu **ALEXANDRE LUCENA**, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na contadaria da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, um crédito adicional especial de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), a ser utilizado com a seguinte classificação funcional.

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1012212312031	Administração geral da saúde	
303	2524	3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	38.400,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso a transferência parcial dos recursos orçamentários, nos termos do disposto no artigo 7º, § 3º da Lei Municipal 2.358/2019 e artigo 20, § 3º da Lei Municipal 2.351/2019, das seguintes dotações.

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.02	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030112322032	Manutenção das unidades básicas de saúde	
303	871	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	38.400,00

Art. 3º O presente crédito especial, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º da Lei Municipal 2.351/2019 e artigo 7º, § 4º da Lei Municipal 2.358/2019.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, s/n – Telefax (44) 3675-1331

camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

CNP/MF nº 01.201.556/0001-09

Plenário *Vereador Antônio Rodrigues de Souza*, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR, em 18 de Maio de 2020.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente

José Roberto F. Cardoso
1º Secretário